

## **COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**

### **CARTA CONVITE - ISD MD97**

O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT, inscrito (a) no CNPJ nº 19.176.461/0001-48, com sede a Av. Alberto Santos Dumont, 1.560 - Andar Térreo - Zona Rural - Macaíba - RN, CEP: 59288-899, torna público por intermédio de sua Coordenação Administrativa, para conhecimento dos interessados, que realizará COTAÇÃO DE PREÇO, que não se confunde com LICITAÇÃO, com vistas a selecionar empresa para o fornecimento de MÓVEIS, que serão faturados para na sua unidade do Centro de Ensino e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi, situado a Avenida Jundiá RN 160, Nº 2010 – Campinas, Macaíba/RN, CEP 59285-668, conforme descrito neste termo e seu anexo

#### **1. DO OBJETO**

A presente cotação tem por objeto selecionar empresa para fornecimento dos MÓVEIS relacionados, conforme descritivos estabelecidos nos Anexos I.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta cotação, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste termo e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto em questão.

**2.1.1.** Os fornecedores arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

#### **3. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**3.1.** A proposta deverá estar em papel timbrado da empresa, datada, conter razão social, endereço completo, telefone e e-mail e, deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.

**3.2. Data limite para envio da proposta: 18/10/2023**

**3.3.** A Proposta de Preços escrita deverá conter as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, sendo:

**3.3.1.** Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta cotação.



**3.3.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os custos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;**

**3.3.3. Prazo de entrega dos equipamentos;**

**3.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexo, que dele fazem parte integrante, também deverá conter os seguintes elementos:**

**3.4.1. Razão Social, endereço comercial, CNPJ, inscrição estadual, telefone, endereço eletrônico, nome dos representantes.**

**3.4.2. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente cotação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob qualquer argumento, após a apresentação da proposta.**

**3.4.3. As propostas deverão vir acompanhadas de toda documentação relacionada no item 05.**

#### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS RECURSOS**

**4.1. Serão desclassificadas as propostas que:**

- a) Não atendam às exigências contidas nesta cotação e em seus anexos;
- b) Apresentem preços inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas na presente cotação, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

**4.2. O julgamento das Propostas de Preços será sobre aceitação dos preços obtidos, desde que de acordo com os valores praticados em mercado, e que atenda ao descritivo técnico constante desta carta convite e de seu Anexo;**

**4.2.1. O critério para a seleção da proposta priorizará o menor preço, podendo ser admitida a definição de outros critérios relacionados a qualificações relevantes do objeto, tais como características técnicas.**



## 5. DOCUMENTOS

**5.1.** Com a proposta aprovada, sendo a de melhor preço e viabilidade, o fornecedor selecionado será convocado para assinatura do contrato (quando for o caso) e/ou recebimento da Ordem de Fornecimento, e deverá apresentar a seguinte documentação:

**5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**5.1.2.** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS;

**5.1.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**5.1.4.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Dívida Ativa da união;

**5.1.5.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da empresa participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

**5.1.6.** Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa expedida pelo órgão competente;

**5.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente, deverá ser encaminhado, por intermédio do endereço eletrônico: [compras@isd.org.br](mailto:compras@isd.org.br)

**6.2.** Após a homologação da cotação será convocado o fornecedor vencedor para a assinatura do contrato, sendo indicado o prazo e o local para entrega do produto.

**6.3.** Se o fornecedor vencedor se recusar a entregar o produto objeto desta cotação, inclusive na forma e condições aqui previstas, será convocado outro fornecedor ou nova cotação prévia de preços, sem prejuízos das sanções pelo desatendimento.



## **7. DOS ANEXOS**

7.1. Constituem a presente cotação, os presentes Anexos:

**a) Anexo I - Especificação dos Itens**



## ANEXO I

### ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

Quant	Descrição
15	Poltrona Espera Fixa
13	Mesa Lateral Fixa
28	Sofá Reto 1300 mm
3	Mesa Lateral sofá
7	Assento, Sem Encosto, Sem Braços
6	Sofá Central, Com Encosto, Sem Braços
1	Sofá Reto 1400 mm
2	Sofá Reto 1200 mm

